



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO CRÉDITOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO CARTÃO/VALE TRANSPORTE, PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES AO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. – PROCESSO DE COMPRAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-26/2021.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.**, com sede na Rua Resende, n.º 1172, Bairro Canadá, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.987.653/0001-74, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de tarifa de embarque do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP, nos termos do Ofício TBH-DE-OF.N.º 0007/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e conforme Resolução Seinfra n.º 41/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DOS VALORES

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob as seguintes rubricas:

2301.3304.10.302.030.2875.0001/339049-01, Fonte 1.659.002, CO 0000; 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339049-01, Fonte 1.659.002, CO 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).

2.2. O valor do reajuste de tarifa de embarque do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP, a partir de 15/02/2024, na importância de R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais) será distribuído conforme descrito nos quadros a seguir:

2.2.1. SETOR: Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB

Valor unitário com diferença	Quantidade mensal dos créditos eletrônicos X diferença	Diferença mensal dos créditos	Valor total da diferença do período 15/02/2024 a 31/10/2024
Tarifa antiga R\$ 4,35 Tarifa atual R\$ 6,87	100* R\$ 2,52	R\$ 252,00	R\$ 252,00 * 8,5 = R\$ 2.142,00
TOTAL			R\$ 2.142,00

2.2.2. SETOR: Diretoria de Apoio Assistencial – DASS

Valor unitário com diferença	Quantidade mensal dos créditos eletrônicos X diferença	Diferença mensal dos créditos	Valor total da diferença do período 15/02/2024 a 31/10/2024
Tarifa antiga R\$ 4,35 Tarifa atual R\$ 6,87	50* R\$ 2,52	R\$ 126,00	R\$ 126,00 * 8,5 = R\$ 1.071,00
TOTAL			R\$ 1.071,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2024.



TACIANA MALHEIROS LIMA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
PRO: 102635	
01.2021.2301.039604a	
010.249.992/199	
VALIDADE: 12.07.2024	
Matheus	IM: [assinatura]
F-102 - Boletim de Informações/Contratos	



Encarregado Legal e
Gestor da Unidade
EXPRESSO SETELAGOANO